



PL 1348

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

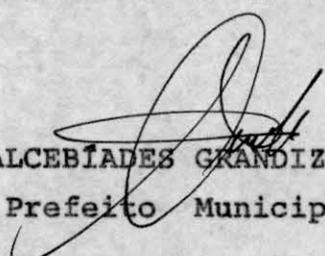
LEI Nº 1.156, de 20 de setembro de 1990.

Dispõe sobre elevação do limite de suplementação orçamentária.

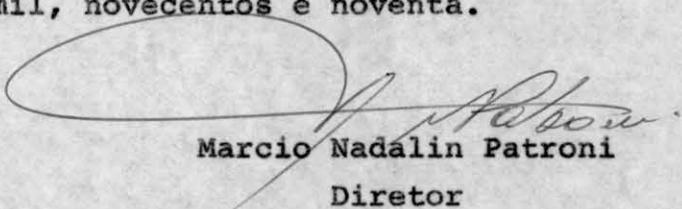
ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 18 de setembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de Cr\$. 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) com base e fundamento no artigo 4º da Lei nº 1.122, de 24 de novembro de 1989, além dos limites autorizados anteriormente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor